



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 124/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC  
PROCESSO Nº 0819.012817.00015/2024-78  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
ASSUNTO: **1ª NOTIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024 – COMPRASGOV Nº 90058/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos de videomonitoramento Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

**O PREGOEIRO DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, no Diário Oficial da União Seção Nº 100 – Seção 3 publicado no dia 24 de maio de 2024, Diário Oficial da Estado, Nº 13.780 publicado no dia 22 de maio de 2024, no Jornal de Grande Circulação (Opinião) e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br); com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **NOTIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. **DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS:**

Dos esclarecimentos, resumidamente, transcrevemos o que segue conforme numeração apresentada pela requerente:

**EMPRESA (B):**

**QUESTIONAMENTO (1):**

Em relação ao item 10.3 do Edital, diz: “O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.”

1 – Por ser tratar de contratação envolvendo diversos sistemas e produtos técnicos, está correto nosso entendimento de que as empresas deverão apresentar junto a proposta comercial uma planilha/tabela contendo relação de marca e modelos dos itens ofertados e anexar seus respectivos catálogos/manuais/documentos técnicos para comprovação?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (1):**

Está correto o entendimento de que as empresas devem apresentar, junto à proposta comercial, uma planilha ou tabela detalhando a relação de marcas e modelos dos itens ofertados. Além disso, é necessário anexar os respectivos catálogos, manuais ou documentos técnicos que comprovem as especificações e funcionalidades dos produtos. Essa documentação é fundamental para garantir a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no edital e para possibilitar uma avaliação precisa das propostas.

**QUESTIONAMENTO (2):**

Quais os itens que deverão ser apresentados marca/modelo e seus respectivos catálogos?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (2):**

Os itens que deverão ser apresentados com marca, modelo e seus respectivos catálogos são os seguintes:

**Câmeras de Videomonitoramento:** Incluindo câmeras fixas, móveis, de alta resolução, infravermelho, etc.

**Leitores OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres):** Dispositivos destinados à leitura de placas e caracteres.

**Servidores e Armazenamento:** Equipamentos destinados ao processamento e armazenamento das imagens capturadas.

**Sistemas de Gestão e Análise de Vídeo:** Softwares utilizados para gerenciar, visualizar e analisar as imagens capturadas pelas câmeras.

A inclusão dessas informações e documentações é essencial para assegurar que todos os produtos ofertados atendam aos padrões de qualidade e especificações técnicas requeridas pelo projeto. A apresentação detalhada permite uma análise criteriosa e uma escolha mais assertiva dos equipamentos a serem adquiridos.

**EMPRESA (B):**

**QUESTIONAMENTO (1):**

Na planilha orçamentária, para os itens 19 e 20 (Cabos Fibra Ótica) são solicitados também: DIO, caixas de emenda, terminadores, cordões, extensões, Splitters ópticos

Consta a quantidade em Metros de Fibra para ambos os itens, porém não está detalhado a quantidade desses materiais adicionais

Poderia nos enviar a quantidade prevista também para esses itens

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (1):**

A quantidade de DIO, caixas de emenda, terminadores, cordões, extensões e Splitters ópticos deverá ser mensurada de acordo com o quantitativo de câmeras e seus respectivos pontos de instalação. Essa abordagem permite uma estimativa precisa e adequada das necessidades específicas de cada ponto de instalação, garantindo a correta funcionalidade e integração do sistema de videomonitoramento.

Para facilitar o planejamento, seguem algumas orientações gerais:

**DIO (Distribuidor Interno Óptico):** 1 unidade para cada conjunto de 24 câmeras

**Caixas de Emenda:** 1 unidade para cada 500 metros de cabo

**Terminadores:** 1 unidade por câmera

**Cordões Ópticos:** 1 unidade por câmera

**Extensões Ópticas:** Conforme a distância necessária entre os pontos de conexão

**Splitters Ópticos:** Conforme a topologia de rede e número de câmeras conectadas

Essas quantidades são estimativas baseadas em um projeto típico e podem variar conforme o layout específico e os requisitos técnicos de cada local de instalação. É importante que as empresas realizem uma análise detalhada dos pontos de instalação e ajustem suas propostas conforme necessário.

**EMPRESA (C):**

**QUESTIONAMENTO (1):**

Referente ao Item 15 – do Edital

15 – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DA EQUIPE DA CONTRATADA Vínculo do Profissional:

Comprovação por CTPS ou contrato social.

Questiono: Será admitida a comprovação mediante Declaração de Contratação futura dos técnicos?

Importante destacar que o Tribunal de Contas da União – TCU já decidiu não haver necessidade de que os responsáveis técnicos pertençam ao quadro permanente das licitantes, nem tampouco que tal exigência possa ser feita já por ocasião da entrega das propostas.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (1):**

Sim, será admitida a comprovação mediante Declaração de Contratação Futura dos técnicos, acompanhada da anuência dos profissionais, devendo ser apresentada no momento da entrega das propostas. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional é restrita à apresentação de um profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (Art. 67, inciso I). Não é exigido que esses profissionais sejam do quadro permanente da empresa licitante.

**2. DATA DE ABERTURA – Passará a conter a seguinte redação:**

Data e horário da abertura da sessão: **25/06/2024 às 09h15min (Horário de Brasília)**

Período de Retirada do Edital: **10/06/2024 à 24/06/2024.**

**As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.**

Rio Branco – AC, 07 de maio de 2024.

**Greice Quele da Silva Braga**  
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **GREICE QUELE DA SILVA BRAGA, Cargo Comissionado**, em 07/06/2024, às 09:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011222969** e o código CRC **17F964C4**.